



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/01/2014, Edição nº 3763

PORTARIA Nº 012/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação a servidor(a) escolhido(a), conforme procedimento previsto no Decreto nº 3.153/2013, para ocupar Função de Direção em Instituição Educacional Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 3.153/2013, em vigor desde o dia 05/12/2013, que aprovou Regulamento dispendo sobre o procedimento de escolha e nomeação de servidor para ocupar Função de Direção nas instituições educacionais da rede municipal;

Considerando a Ata do Processo de Eleição para Diretor – Candidatura Única – Biênio 2014/2015, referente ao procedimento realizado nos termos do Decreto já citado e ao resultado dos servidores escolhidos para ocupar Função de Direção nas instituições educacionais durante o Biênio 2014/2015;

Considerando o disposto nos arts. 62, 63 e 64, da [Lei Municipal nº 1.331/2010](#) (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa – PR).

RESOLVE

Art. 1º Declarar encerrado o mandato de Diretora da Escola Municipal Getúlio Vargas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, exercido pela servidora **Nilza Siewert Gerling** entre 11 de fevereiro de 2011 a 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 34/2011, que concedia gratificação servidora **Nilza Siewert Gerling** em razão do exercício de Função de Direção em Instituição Educacional.

Art. 3º Designar, a partir do dia 15 de janeiro de 2014, a servidora **Clarice Marlice Selke Layter**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 311.5-0 e 311-5-1, para ocupar a Função de Direção na instituição educacional Escola Municipal Getúlio Vargas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o Biênio 2014/2015, bem como conceder a ela Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), pelo exercício de Função de Direção em instituição educacional municipal, classificada como Porte III, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 1.331/2010.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que adote os procedimentos cabíveis de atualização no Sistema Informatizado de Atos de Pessoal.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito